



Centro de Estudos Estratégicos de Foz de Iguaçu

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, A UNIVERSIDADE DE AVEIRO, A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E O CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FUA n°. 17/2023

PROCESSO SEI SOB O N.º 23105.023041/2023-04

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Octávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Centro Administrativo, Bairro Coroado I, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob n°. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Professor Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, Professor Universitário, a **UNIVERSIDADE DE AVEIRO**, Fundação pública com regime de direito privado, com sede no *Campus* Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro/Portugal, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, doravante denominada simplesmente UA, a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, Universidade pública federal, com sede na Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente UTFPR, neste ato, representada pela sua Vice-Reitora, Profa. Doutora Tangriani Simioni Assmann, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS**, Universidade pública estadual, com sede na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, Manaus/AM, doravante denominada simplesmente UEA, neste ato, representada pelo seu Reitor, Prof. Doutor André Luiz Nunes Zogahib, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, Instituição pública federal, com sede na Av. Sete de Setembro, 1975, Centro, Manaus/AM, doravante denominada simplesmente IFAM, neste ato representada pela professora Dra. Andressa Cerqueira, nomeada por meio de Portaria GR n 6310, de 16 de junho de 2023, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)**, Universidade pública federal, com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, Monjolinho, São Carlos/SP, doravante denominada simplesmente UFSCar, neste ato representada pela Profa. Dra. Andressa Cerqueira,



Universidade de Brasília  
Instituto de Políticas e Governança

nomeada pela portaria GR n 6310, de 16 de junho de 2023, e o **CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, instância vinculada à Presidência da FIOCRUZ, com sede na Av. Brasil, 4036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CEE/FIOCRUZ, neste ato representado pelo Pesquisador do Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antonio Ivo de Carvalho, Dr. Hugo Cesar Bellas, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, abrangendo as seguintes Cláusulas e Condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Protocolo de Intenções buscar envidar os esforços necessários para criar, consolidar e expandir uma Rede Internacional de Pesquisa em Políticas Públicas e Ciência de Dados – RP3CD, que será composta por Universidades, Associações, Centros de Pesquisa e Instituições Governamentais, públicas e privadas, para desenvolver a pesquisa e a inovação, a troca de experiência, o intercâmbio de conhecimento e a promoção de ações coordenadas para o fortalecimento de políticas públicas baseadas em dados.

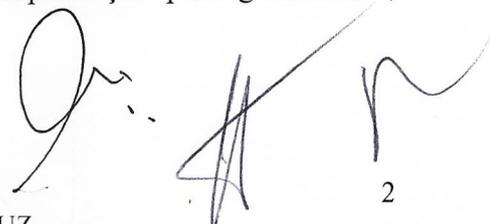
As instituições signatárias pretendem também estimular e realizar programas de cooperação técnico-científica e cultural em conformidade com a legislação vigente de cada país, bem como as Normas da Lei Internacional, levando em consideração sua disponibilidade de recursos humanos.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A cooperação entre as signatárias consolidará a Missão da Rede-RP3CD, que é a produção de informação e conhecimento científico para tornar a implementação de políticas públicas mais efetiva, eficiente, transparente e participativa, considerando as necessidades da sociedade.

Para tanto, tem como objetivos:

- a) A promoção da cooperação e troca de experiência entre instituições e pesquisadores;
- b) A criação de projetos conjuntos;
- c) Realização de eventos científicos e sociais;
- d) Promoção da educação e formação em políticas públicas e ciência de dados, através da criação de mestrados, workshops e outras atividades de capacitação para graduandos, docentes, profissionais da área e demais interessados.



2



Universidade de Cuiabá  
Instituto de Física

### CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação recíproca aqui acordada será iniciada mediante solicitação específica de um dos partícipes com a apresentação de instrumentos específicos adequados às ações pretendidas, descrevendo seus aspectos relevantes, bem como os recursos envolvidos.

### CLÁUSULA QUARTA

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes, cuja validação prévia e superior importa assegurar.

Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por eles.

### CLÁUSULA QUINTA

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

### CLÁUSULA SEXTA

A cooperação empreendida em decorrência do presente Protocolo baseia-se na participação comum em assuntos técnicos, científicos, culturais e sociais para a implementação da Rede Internacional.

A criação e implementação da Rede é acompanhada por um Comitê de Gestão, composto por representantes das instituições parceiras e ao qual incumbe nomeadamente a definição das estratégias e ações da Rede e a coordenação de atividades dos grupos temáticos de trabalho por ele propostos,

Para o efeito da execução do disposto no presente Protocolo são realizadas reuniões presenciais e virtuais, de acordo com as necessidades do Comitê de Gestão.



Universidade da Região  
Uniarara

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

As áreas e o plano de atividades a serem desenvolvidos pela Rede constam do Anexo, sendo parte integrante do presente Protocolo.

A prossecução e a implementação das áreas e plano de atividades da Rede é efetuada de acordo com o regime jurídico em vigor em cada instituição parceira.

## **CLÁUSULA OITAVA**

As instituições signatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Protocolo, facilitando, dentro de suas possibilidades e nos termos legais vigentes em cada instituição, a participação do seu pessoal técnico, docente e discente.

## **CLÁUSULA NONA**

Para a consecução do previsto neste Protocolo, as instituições signatárias indicam os seus representantes, aos quais cabem estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

As Outorgantes admitem a participação e ou integração de outras entidades, nomeadamente as mencionadas na Cláusula Primeira, na Rede objeto do presente Protocolo, nas condições que forem estabelecidas para o efeito de comum acordo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Protocolo, é feita menção expressa das instituições signatárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O presente Protocolo vigora pelo prazo de cinco anos a partir da data da sua assinatura,



CONSELHO NACIONAL DE RECTORES  
UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL

renovável, por sucessivos e iguais períodos, mediante termo aditivo devidamente assinado.

O partícipe que dele se desinteressar pode a qualquer tempo comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias e aviso de recebimento.

As atividades em andamento devem ser ressalvadas até a data de sua conclusão como definido em conformidade pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os partícipes deverão publicar extrato do Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da administração pública na internet, ou divulgar pelos meios oficiais e institucionais habituais, consoante ao que for aplicável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O presente Protocolo será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da Fundação Universidade do Amazonas. Eventuais controvérsias decorrentes do presente acordo, que não possam ser esclarecidas pelos representantes das partes ou resolvidas amigavelmente, serão dirimidas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Protocolo em sete (07) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Manaus, Amazonas-Brasil, 19 de junho de 2023.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

*Sylvio Puga*

**Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da  
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

**Jaime  
Cavalcante  
Alves**

Assinado digitalmente por Jaime  
Cavalcante Alves  
ND: CN=Jaime Cavalcante Alves, E=  
gabinete@ifam.edu.br  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Prof. Dr. Jaime Cavalcante Alves**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Amazonas – IFAM

*Andre Luiz Nunes Zogahib*

**Prof. Dr. Andre Luiz Nunes Zogahib**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas –  
UEA

*Hugo Cesar Bellas*

**Dr. Hugo Cesar Bellas**  
Representante do Centro de Estudos Estratégicos da  
Fundação Oswaldo Cruz – CEE/FIOCRUZ

Testemunhas:

*[Handwritten signatures of witnesses]*

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*Paulo Jorge Ferreira*

**Prof. Dr. Paulo Jorge Ferreira**  
Reitor da Universidade de Aveiro - UA

*Tangriani Simioni Assmann*

**Profa. Dra. Tangriani Simioni Assmann**  
Vice-Reitorai da Universidade Tecnológica Federal do  
Paraná – UTFPR

*Andressa Cerqueira*

**Prof. Dra. Andressa Cerqueira**  
Representante da Universidade Federal de São Carlos  
– UFSCar

*[Handwritten mark]*

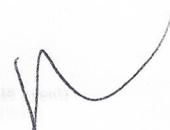


## ANEXO

(a que se refere a Cláusula Sétima)

- 1- As Outorgantes estabelecem as áreas e o plano de atividades a ser desenvolvido nos termos seguintes:
  - a) Atuação da Rede em áreas prioritárias como: Saúde, Educação, Habitação, Meio Ambiente, Demografia, Saneamento, Desenvolvimento Social e Inovação;
  - b) Desenvolvimento de Projetos conjuntos para a melhoria das Políticas Públicas nas áreas prioritárias enunciadas na alínea anterior;
  - c) Criação de Grupos de Trabalho específicos para cada área, com participação de representantes de todas as instituições parceiras;
  - d) Realização de um mapeamento dos recursos humanos, técnicos e financeiros disponíveis para a Rede, com o objetivo de identificar as possibilidades de financiamento e a forma de utilização desses recursos para o desenvolvimento das atividades da Rede;
  - e) Criação de uma Identidade Visual para a Rede a utilizar em todos os materiais informativos produzidos para divulgar a própria Rede e todas as suas atividades pertinentes;
  - f) Utilização das Redes Sociais, um *Website* e outros Canais de Comunicação para ampliação do alcance da Rede e de seus produtos, nomeadamente Notas Técnicas, Relatórios de Pesquisa, Artigos e Livros;
  - g) Elaboração de um plano estratégico para a implantação da Rede com o fim de garantir a efetividade das ações pretendidas, e no qual são fixados critérios, indicadores e metas com o fito de avaliar e monitorar todas as atividades da Rede, tanto a curto, quanto a médio e longo prazo.
  
- 2- É criado um ecossistema com vista a promover a cooperação entre os vários atores da Rede por meio das seguintes ações, que serão aprovadas e homologadas pelas instituições signatárias:
  - a) Disponibilização de cotutela para cursos de Mestrado e Doutorado em Políticas Públicas e Ciência de Dados (ou áreas similares), e a possível criação de Mestrados profissionais e Cursos de Pós-Graduação relacionados a referida área, de harmonia com as disposições legais e regulamentares vigentes em cada instituição parceira o que possibilita a formação

7



de profissionais altamente qualificados na área, desde que sigam as recomendações das instâncias responsáveis;

- b) Promoção de Ações de Formação e Capacitação em Ciência de Dados, mediante a organização de Cursos, Workshops e Treinamento para capacitação de Gestores Públicos, Técnicos e outros Profissionais interessados em utilizar técnicas de ciência de dados na tomada de decisão e formulação de políticas públicas;
- c) Troca de experiência mediante a promoção de encontros presenciais e virtuais entre os membros para o devido compartilhamento do conhecimento e das boas práticas na área de políticas públicas baseadas em dados, disseminando, assim, as ações que forem sendo bem-sucedidas;
- d) Elaboração de Candidaturas a Projetos conjuntos pela promoção e desenvolvimento de projetos envolvendo múltiplas instituições e países, com o objetivo de produzir conhecimento científico e tecnológico relevante para o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em dados;
- e) Realização de Eventos Científicos, nomeadamente a organização de eventos científicos, como conferências e workshops para discutir temas relevantes na área de política pública e ciência de dados, com a participação de pesquisadores e profissionais de renome internacional;
- f) Criação de Grupos de Pesquisa e Estudos com vista a estimular a formação de grupos de pesquisa e estudos entre os membros da Rede, para promover a produção e disseminação de conhecimento científico e tecnológico relevante para a área de políticas públicas;
- g) Divulgação de Resultados de Pesquisa para promover a publicação de artigos, relatórios e outros tipos de documentos, divulgando os resultados de pesquisas desenvolvidas pelos membros da Rede;
- h) Promoção de Eventos para a Sociedade Civil, sendo que para o efeito a Rede pode promover eventos para além dos meramente científicos, voltados para a sociedade civil em geral, com palestras e debates, estimulando a participação da comunidade junto à tomada de decisões;
- i) Desenvolvimento de Projetos de Inovação Tecnológica designadamente em parceria com

empresas e outras instituições interessadas, visando a criação de soluções tecnológicas inovadoras para os desafios da área;

- j) Promoção de Intercâmbio Acadêmico, objetivando permitir que pesquisadores e estudantes desenvolvam projetos conjuntos e ampliem as suas experiências na área de políticas públicas e ciência de dados;
- k) Criação de Plataformas Colaborativas para compartilhamento de dados, métodos e ferramentas, facilitando a troca de informações e o desenvolvimento dos projetos conjuntos;
- l) Elaboração de Políticas Públicas conjuntas com o fito de influenciar a tomada de decisão dos governos dos países envolvidos e promover a adoção de práticas mais eficientes e eficazes baseadas em evidências;
- m) Criação de uma Rede de Especialistas que possam prestar Consultoria aos Decisores Políticos;
- n) Desenvolvimento de Indicadores de desempenho para as Políticas Públicas, baseados em dados, que permitam avaliar sua eficácia e efetividade.
- o) Habilitação quanto ao uso de laboratórios, equipamentos, acervo bibliográfico e informações em programas de mútuo interesse dos membros da outra instituição;
- p) Suporte de apoio mútuo em equipamentos e materiais bibliográficos necessários ao programa comum pré-estabelecido;
- q) Manutenção do sigilo das informações sensíveis, conforme legislação vigente em cada instituição Outorgante; e
- r) Cumprimento das restrições legais relativas à propriedade intelectual aplicáveis em cada instituição Outorgante.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**null N° 14/2023 - DRIC/PROEX (11.01.01.02.05)**

**N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 31 de Julho de 2023**

**Protocolo\_de\_intenes\_-FUA-UEA\_UTFPR-UFSCAR\_AVero\_IFAM\_CEE\_2.pdf**

**Total de páginas do documento original: 9**

*(Assinado digitalmente em 31/07/2023 15:47 )*

**ALINE SIMOES AGUIAR**

*DIRETOR*

*1065467*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **null**, data de Assinatura: **31/07/2023** e o código de  
verificação: **546cd8ea33**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação  
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Nº do Aditivo: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1018612 AO CONTRATO Nº 0659797  
 Contratada: WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI  
 CNPJ: 08.821.528/0001-33  
 Rec. Orç.: Fonte nº 6153000000; Grupo de Despesa nº 349030; Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8585.0043.9999. Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
 Nota de Empenho: 2023NE501478 03/01/2023  
 Data da Assinatura: 31/07/2023  
 Nº do Processo: 147704 SEI HCPA 23092.008621/2021-98  
 Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, reajustar no percentual de 3,1615% os valores unitários do contrato nº 0659797, que tem como objeto a aquisição de produtos químicos para lavanderia hospitalar, conforme descrito a seguir e com base no documento 1017315: ITEM 01. UN L. CÓDIGO 60682. ACIDULANTE / NEUTRALIZANTE PARA ROUPAS. VALOR UNITÁRIO R\$ 7,57. VALOR UM CORRIGIDO R\$ 7,81. VARIACÃO 3,1615%. ITEM 02. UN L. CÓDIGO 60704. ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO. VALOR UNITÁRIO R\$ 5,22. VALOR UM CORRIGIDO R\$ 5,39. VARIACÃO 3,1615%. ITEM 03. UN L. CÓDIGO 60674. AMACIANTE PARA ROUPAS. VALOR UNITÁRIO R\$ 6,73. VALOR UM CORRIGIDO R\$ 6,94. VARIACÃO 3,1615%. ITEM 04. UN L. CÓDIGO 187410. ALVEJANTE LIQUIDO PEROXIDO DE HIDROGENIO PARA ROUPAS. VALOR UNITÁRIO R\$ 11,69. VALOR UM CORRIGIDO R\$ 12,06. VARIACÃO 3,1615%. ITEM 05. UN L. CÓDIGO 187429. DETERGENTE COMPLETO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. VALOR UNITÁRIO R\$ 12,89. VALOR UM CORRIGIDO R\$ 13,30. VARIACÃO 3,1615%. ITEM 06. UN L. CÓDIGO 60658. DETERGENTE PARA PRE-LAVAGEM DE ROUPAS. VALOR UNITÁRIO R\$ 9,96. VALOR UM CORRIGIDO R\$ 10,27. VARIACÃO 3,1615%. Continuum válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.  
 Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Senhor Pablo Santos de Freitas CPF: 952.896.400-10.

## FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

## DIRETORIA DE GESTÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 154003 - FUCAPES/DF

Número do Contrato: 63/2018.  
 Nº Processo: 23038.018839/2017-29.  
 Pregão. Nº 7/2018. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR.  
 Contratado: 08.414.767/0001-79 - CAPITAL SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI.  
 Objeto: Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 63/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de brigada para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.559.964,96. Data de Assinatura: 01/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 154003 - FUCAPES/DF

Número do Contrato: 63/2018.  
 Nº Processo: 23038.018839/2017-29.  
 Pregão. Nº 7/2018. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR.  
 Contratado: 08.414.767/0001-79 - CAPITAL SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI.  
 Objeto: Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 63/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de brigada para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.559.964,96. Data de Assinatura: 01/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 154003 - FUCAPES/DF

Número do Contrato: 63/2018.  
 Nº Processo: 23038.018839/2017-29.  
 Pregão. Nº 7/2018. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR.  
 Contratado: 08.414.767/0001-79 - CAPITAL SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI.  
 Objeto: Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 63/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de brigada para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.559.964,96. Data de Assinatura: 01/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2022).

## DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUC, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 20/07/2023. Vigência: 20/07/2023 até 29/02/2024. Signatários - pela CAPES: Laerte Guimarães Ferreira Junior - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE	84.714.682/0001-94	23038.007412/2023-43	Alexandre Cidral - Presidente/Reitor.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.049918/2022-06.  
 Pregão Nº 304/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
 Contratado: 10.701.998/0001-05 - S GUIMARAES D AVILA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de produção, transporte e distribuição de refeições, e exploração de serviço de Cantina/Lanchonete mediante Concessão Administrativa Onerosa de Uso de Espaço Físico do Restaurante e Cantina do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA.  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2028. Valor Total: R\$ 1.883.640,00. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.003320/2023-43.  
 Pregão Nº 250/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.  
 Contratado: 27.985.750/0001-16 - F ALVES DOS SANTOS JUNIOR. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências do ISB da Universidade Federal do Amazonas, no município de Coari/AM.  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024. Valor Total: R\$ 128.837,58. Data de Assinatura: 31/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97; a UNIVERSIDADE DE AVEIRO (PORTUGAL); a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA DO PARANÁ; a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS; o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS e o CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Objeto: criar, consolidar e expandir uma Rede Internacional de Pesquisa em Políticas Públicas e Ciência de Dados - RP3CD. Vigência: 5 anos, a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 19/06/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas; Paulo Jorge Ferreira, Reitor da Universidade de Aveiro; Jaime Cavalcante Alves, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas; Tangriani Simioni Assmann, Vice-Reitora da Universidade Tecnológica do Paraná; Andre Luiz Nunes Zogahib, Reitor da Universidade Estadual do Amazonas; Andressa Cerqueira, Representante da Universidade Federal de São Carlos e Hugo Cesar Bellas, Representante do Centro de Estudos Estratégicos da Fundação Oswaldo Cruz.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154039

Número do Contrato: 20/2021.  
 Nº Processo: 23105.008376/2020-41.  
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 05.502.281/0001-02 - TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por 600 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/07/2023 a 21/05/2025, nos termos do art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993; Acrescentar 420 dias ao prazo de execução; Acrescentar R\$ 1.097.032,95, correspondente a 7,95% do valor do contrato atualizado; Suprimir R\$ 69.702,10, correspondente a 0,50% do valor do contrato atualizado. Vigência: 30/07/2023 a 21/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.835.149,25. Data de Assinatura: 27/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2023).

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 105/2023-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALANNA SILVA COELHO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 003/2023, homologado por meio da Portaria GR Nº 589, DE 23/03/2023; Publicada no DOU em 27/03/2023. Vigência: de 28/07/2023 a 30/11/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 28/07/2023. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ALANNA SILVA COELHO.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EDITAL Nº 21, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

## RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 1/2022

PROCESSO Nº 23106.036125/2023-90  
 A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de Matheus Augusto Sartorio Alves, candidato habilitado no Concurso Público objeto do Edital Convocatório nº 1/2022, publicado no DOU de 25/1/2022, e Edital de Homologação nº 10/2022, publicado no DOU de 22/6/2022, do 13º para o 42º lugar da lista de candidatos da ampla concorrência aprovados para o cargo de Administrador.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

## EDITAL Nº 22, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

## RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 1/2022

PROCESSO Nº 23106.036098/2023-55  
 A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de Jessyca Alice Rodrigues Pierote, candidata habilitada no Concurso Público objeto do Edital Convocatório nº 1/2022, publicado no DOU de 25/1/2022, e Edital de Homologação nº 10/2022, publicado no DOU de 22/6/2022, do 8º para o 12º lugar da lista de aprovados reservada a pessoas com deficiência para o cargo de Assistente em Administração.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

## EDITAL Nº 23, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

## RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 1/2022

PROCESSO Nº 23106.054911/2023-79  
 A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 9º, inciso I, e do art. 10 da Lei nº 8.112/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve tornar pública a reclassificação de Liliam

